



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE CUNHA - ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI nº 1.560/2017.

**“INSTITUI O SISTEMA ELETRÔNICO DE
ESCRITURAÇÃO FISCAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica instituído no Município de Cunha o Sistema Municipal Eletrônico de Escrituração Fiscal – SIMEF.

ARTIGO 2º. As empresas prestadoras de serviços localizadas no Município, ainda que imunes ou isentas, ficam obrigadas à adoção do sistema até a data limite de 31 de dezembro de 2017.

ARTIGO 3º. O Poder Executivo regulamentará as normas relativas ao uso e emissão de notas fiscais pelo novo sistema.

ARTIGO 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2017.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

JEFERSON DA SILVA CARVALHO
Secretário Interino